

ESCLARECIMENTO N° 001
TP 04/2014

Objeto: Contratação de Consultoria especializada para a elaboração dos Estudos de Contenção e Monitoramento da Encosta do Serrote (Manoel Dias) / Setor Sudeste, no Trecho Correspondente ao Terreno da UNILAB / *Campus das Auroras*, devidamente especificados, em regime de empreitada por preço Global.

PERGUNTA: No subitem 5.2 do edital supracitado, diz: "Caso não haja um mínimo de três propostas válidas para o objeto licitado, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, II da Lei Complementar Nº 123/2006, c/c Art. 9º, I do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação." Esta licitante solicita esclarecimentos quanto a este subitem.

RESPOSTA: devido à licitação ser exclusiva para participação de ME e EPP esse procedimento deve ser mantido, em virtude da exigência legal supracitada.

Em: 03/09/2014

Original assinado no processo por:

Natália Silva Athayde
Presidente da Comissão de Licitação de Obras